

## **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 032/2019/CEART**

**Edital de eleição de representantes da  
Comunidade Acadêmica do Centro de Artes no  
Conselho de Centro do CEART.**

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto Nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007/CONSUNI, de 01/06/2007, torna pública a seguinte alteração no Edital nº 032/2019/CEART, mantendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

### **3 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

#### **ONDE SE LÊ:**

3.3 Os representantes docentes devem ser servidores efetivos e estáveis, lotados no CEART.

#### **LEIA-SE:**

3.3 Os representantes docentes devem ser servidores efetivos, lotados no CEART.

3.3.1 A exigência de estabilidade definida no Estatuto fica dispensada conforme art. 276 do Regimento Geral.

Florianópolis, 06 de novembro de 2019.

**MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA**

Diretora Geral do Centro de Artes | CEART